



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.844, DE 22 DE MAIO DE 2014

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR CÂNDIDO MOREIRA FILHO PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGUI.

Projeto de Lei nº 29/2014, de autoria do Vereador Valdemir Frederico.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Passa a denominar-se RUA CÂNDIDO MOREIRA FILHO o logradouro sem denominação oficial, identificada como "Rua Projetada K" e localizada no Distrito Industrial Jorge Issa Junior, registrada sob o nº 10180, nesta cidade, no cadastro de logradouro público.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de maio de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

ENGº RUBENS FRANCO DA SILVEIRA
Secretário de Obras

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODELI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas